

Id:125270495316A7EB


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI E A SERCONPREV- SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MELHORIA DA GESTÃO, DOS PROCESSOS E DOS CONTROLES DOS ATIVOS E PASSIVOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS /PI.

Pelo presente instrumento de contrato e, na melhor forma de direito **MUNICÍPIO DE JAICÓS / PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede com sede na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós-PI, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553.762/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 269.924.238-19, e a **SERCONPREV - Serviços e Consultoria em Previdência S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.540.923./0002-78, localizada na Av. Pedro Almeida, 1101, Bairro São Cristóvão, Teresina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, **Sr. ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA**, CPF Nº. 034.656.898-60, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, para prestação dos serviços de assessoria e Consultoria em serviços técnicos de gestão do ativo e passivo do Regime Próprio de Previdência Social do município JAICÓS – PI, de acordo com as especificações constantes da proposta da contratada, integrantes do Procedimento Administrativo nº 001/2022 em epígrafe, conforme estabelecido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e observadas às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato vinculado ao processo Administrativo Contrato nº 001/2022, firmado entre as partes em 14/01/2022 e aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado por mais 12 meses a vigência do contrato de prestação de serviço nº 001/2022, a ser contado do dia 12/01/2024, nos termos do art. 57, inc II, §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, reajustar o valor contratual global para R\$ 121.987,03 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos), com base no IPCA dos últimos 12 meses, respeitando o limite de gastos com serviços de consultoria estabelecido pela PORTARIA Nº 19.451, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 da SPREV e a lei municipal nº 1117/2021.

Portanto, ficam estipulado os valores acima para o ano de 2024, a contar da data da assinatura deste **TERMO ADITIVO**.

3.2. O presente contrato e aditivos serão reajustados anualmente pelo índice de inflação oficial do País (IPCA), desde que não ultrapasse o limite estabelecido por lei para gastos com serviços de consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas deste aditivo serão pagas com recursos do Fundo de Previdência Municipal: Elemento De Despesa: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI** e da **CONTRATADA**, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas contratuais ficam **RATIFICADAS** em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

JAICÓS - PI, 10 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI
 Ogilvan da Silva Oliveira
 Prefeito Municipal
CONTRATADA
SERCONPREV- SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA
 Ildemar Almeida da Silva
 Sócio Diretor
TESTEMUNHAS:
 CPF:
 RG:

 CPF:
 RG:

Id:0471B995ABB2A160


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI
**EXTRATO DE CONTRATO****Procedimento Licitatório:** nº 032/2023 – PE**Modalidade:** Pregão Eletrônico.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Contratado: FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA - ME, CNPJ nº 06.813.434/0006-00, estabelecida na Rua Antônio Matias, S/N – Centro – Jaicós-Piauí.
Assinatura: 04 de janeiro de 2024.**Vigência:** 31 de dezembro de 2024.
Valor Global: R\$ 92.258,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Fonte de Recursos: FPM/ICMS/Orçamento Geral do Município e Outros, Elemento de despesa 33.90.30/33.90.39 – Material de consumo/Serviços de terceiros – Pessoa jurídica.